



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Prefeito José Gentil Rosa Neto

Criado pela Lei Nº 2331/2017 Nº. 6481/2026 • Caxias - MA, 07/07/2026

EXPEDIENTE

Criado pela Lei Nº 2331/2017, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.caxias.ma.gov.br/dom>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.caxias.ma.gov.br/dom>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 06.082.820/0001-56, Prefeito José Gentil Rosa Neto
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail:
dom@caxias.ma.gov.br
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

SUMÁRIO

1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

- Editais

2 - SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE FINANÇAS E SECRETARIO ADJUNTO DE PROTEÇÃO ANIMAL

- Portarias

3 - COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

- Extratos de Contrato

4 - SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

- Termo de Homologação

DECRETO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 49/2026

O Secretário Municipal de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e da Lei Municipal nº 2.371/2017, torna público que o Núcleo Urbano Informal Consolidado "QUADRA-104, ZONA-03, localizado no Bairro, VILA ALECRIM, neste Município, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, advindo do(s) Procedimento(s) Administrativo(s) de REURB-E nº 2097/2026, tendo como requerente o(a) Sr(a). ANA MEIRE SILVA SOUSA, sendo parte(s) legítima(s) a requerer a instauração da presente REURB, conforme previsão do art. 14, inciso II, Lei n.13.465/2017 e art. 7º, inc. II, do decreto Federal n. 9.310/2018. Vale Ressaltar que a Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, classificou o núcleo urbano informal consolidado BAIRRO VILA ALECRIM, a qual a quadra em questão está inserida, na Regularização Fundiária

na modalidade Social, tendo em vista ser ocupado predominantemente por população de baixa renda, nos termos dos arts. 5, inciso I, §1º e §3º, do Decreto n. 9.310/2018. A demarcação do Núcleo Urbano Informal Consolidado QUADRA-104, ZONA-03, encontra-se sobreposta na matrícula de nº 541, registrada no 1º Ofício Extrajudicial de Caxias, Estado do Maranhão, atualmente em propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA, portador(a) do CNPJ nº 06.082.820/0001-56, localizada na PRAÇA DIAS CARNEIRO, Nº 600, CENTRO, CEP: 65606050 – Sede – CAXIAS – MA; com área total demarcada do núcleo urbano informal em questão de **47.423,59m²** e perímetro de (m): **2.103,90m**; Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice , de coordenadas **Long: 43°21'01,8805"W, Lat: 04°52'17,0959"S**; deste, segue confrontando com 1ª TRAVESSA DO FIO, com os seguintes azimutes e distâncias: 276°16'16" e 16,09 m até o vértice **P-02**, de coordenadas **Long: 43°21'02,3998"W, Lat: 04°52'17,0400"S**; 278°18'10" e 9,29 m até o vértice **P-03**, de coordenadas **Long: 43°21'02,6982"W, Lat: 04°52'16,9971"S**; 281°39'01" e 24,47 m até o vértice **P-04**, de coordenadas **Long: 43°21'03,4763"W, Lat: 04°52'16,8381"S**; 286°37'02" e 5,95 m até o vértice **P-05**, de coordenadas **Long: 43°21'03,6615"W, Lat: 04°52'16,7832"S**; 284°19'26" e 8,75 m até o vértice **P-06**, de coordenadas **Long: 43°21'03,9368"W, Lat: 04°52'16,7134"S**; 284°47'52" e 4,78 m até o vértice **P-07**, de coordenadas **Long: 43°21'04,0869"W, Lat: 04°52'16,6740"S**; 286°37'44" e 8,19 m até o vértice **P-08**, de coordenadas **Long: 43°21'04,3417"W, Lat: 04°52'16,5984"S**; 277°03'47" e 5,73 m até o vértice **P-09**, de coordenadas **Long: 43°21'04,5261"W, Lat: 04°52'16,5759"S**; 291°51'08" e 10,24 m até o vértice **P-10**, de coordenadas **Long: 43°21'04,8349"W, Lat: 04°52'16,4526"S**; 290°43'46" e 13,00 m até o vértice **P-11**, de coordenadas **Long: 43°21'05,2299"W, Lat: 04°52'16,3037"S**; 302°50'24" e 13,57 m até o vértice **P-12**, de coordenadas **Long: 43°21'05,6005"W, Lat: 04°52'16,0650"S**; 208°43'47" e 0,65 m até o vértice **P-13**, de coordenadas **Long: 43°21'05,6107"W, Lat: 04°52'16,0837"S**; 292°23'56" e 16,47 m até o vértice **P-14**, de coordenadas **Long: 43°21'06,1055"W, Lat: 04°52'15,8805"S**; 295°15'13" e 15,81 m até o vértice **P-15**, de coordenadas **Long: 43°21'06,5700"W, Lat: 04°52'15,6621"S**; 282°50'38" e 6,61 m até o vértice **P-16**, de coordenadas **Long: 43°21'06,7792"W, Lat: 04°52'15,6148"S**; 288°52'30" e 19,19 m até o vértice **P-17**, de coordenadas **Long: 43°21'07,3691"W, Lat: 04°52'15,4141"S**; 22°10'29" e 1,43 m até o vértice **P-18**, de coordenadas **Long: 43°21'07,3518"W, Lat: 04°52'15,3711"S**; 286°22'16" e 8,43 m até o vértice **P-19**, de coordenadas **Long: 43°21'07,6145"W, Lat: 04°52'15,2944"S**; 15°09'27" e 2,27 m até o vértice **P-20**, de coordenadas **Long: 43°21'07,5954"W, Lat: 04°52'15,2231"S**; 277°09'13" e 23,93 m até o vértice **P-21**, de coordenadas **Long: 43°21'08,3662"W, Lat: 04°52'15,1280"S**; 278°53'29" e 38,88 m até o vértice **P-22**, de coordenadas **Long: 43°21'09,6134"W, Lat: 04°52'14,9354"S**; 288°56'02" e 11,37 m até o vértice **P-23**, de coordenadas **Long: 43°21'09,9627"W, Lat: 04°52'14,8162"S**; 288°32'10" e 13,63 m até o vértice **P-24**, de coordenadas **Long: 43°21'10,3823"W, Lat: 04°52'14,6762"S**; 17°09'28" e 0,38 m até o vértice **P-25**, de coordenadas **Long: 43°21'10,3787"W, Lat: 04°52'14,6642"S**; 287°20'20" e 10,22 m até o vértice **P-26**, de coordenadas **Long: 43°21'10,6955"W, Lat: 04°52'14,5659"S**; 288°46'08" e 23,16 m até o vértice **P-27**, de coordenadas **Long: 43°21'11,4079"W, Lat: 04°52'14,3250"S**; 292°29'35" e 39,75 m até o vértice **P-28**, de coordenadas **Long: 43°21'12,6009"W, Lat: 04°52'13,8329"S**; 15°23'01" e 1,33 m até o vértice **P-29**, de coordenadas **Long: 43°21'12,5896"W, Lat: 04°52'13,7911"S**; 288°59'51" e 35,79 m até o vértice **P-30**, de coordenadas **Long: 43°21'13,6889"W, Lat: 04°52'13,4145"S**; 290°58'43" e 17,73 m até o vértice **P-31**, de coordenadas **Long: 43°21'14,2266"W, Lat: 04°52'13,2092"S**; 17°53'23" e 0,80 m até o vértice **P-32**, de coordenadas **Long: 43°21'14,2187"W, Lat: 04°52'13,1845"S**; 286°27'22" e 9,26 m até o vértice **P-33**, de coordenadas **Long: 43°21'14,5071"W, Lat: 04°52'13,0998"S**; 278°11'09" e 10,47 m até o



vértice **P-34**, de coordenadas **Long: 43°21'14,8436"W, Lat: 04°52'13,0521"S**; 278°34'14" e 15,25 m até o vértice **P-35**, de coordenadas **Long: 43°21'15,3333"W, Lat: 04°52'12,9793"S**; 284°05'31" e 15,95 m até o vértice **P-36**, de coordenadas **Long: 43°21'15,8356"W, Lat: 04°52'12,8541"S**; 286°46'08" e 30,38 m até o vértice **P-37**, de coordenadas **Long: 43°21'16,7803"W, Lat: 04°52'12,5711"S**; 17°41'25" e 0,92 m até o vértice **P-38**, de coordenadas **Long: 43°21'16,7712"W, Lat: 04°52'12,5424"S**; 287°11'34" e 10,56 m até o vértice **P-39**, de coordenadas **Long: 43°21'17,0990"W, Lat: 04°52'12,4415"S**; 16°34'21" e 1,34 m até o vértice **P-40**, de coordenadas **Long: 43°21'17,0866"W, Lat: 04°52'12,3996"S**; 276°12'52" e 4,07 m até o vértice **P-41**, de coordenadas **Long: 43°21'17,2181"W, Lat: 04°52'12,3856"S**; 11°58'28" e 1,07 m até o vértice **P-42**, de coordenadas **Long: 43°21'17,2110"W, Lat: 04°52'12,3516"S**; 283°01'50" e 13,06 m até o vértice **P-43**, de coordenadas **Long: 43°21'17,6241"W, Lat: 04°52'12,2568"S**; 9°03'55" e 0,45 m até o vértice **P-44**, de coordenadas **Long: 43°21'17,6218"W, Lat: 04°52'12,2423"S**; 284°22'34" e 6,75 m até o vértice **P-45**, de coordenadas **Long: 43°21'17,8341"W, Lat: 04°52'12,1883"S**; 198°30'52" e 1,37 m até o vértice **P-46**, de coordenadas **Long: 43°21'17,8481"W, Lat: 04°52'12,2306"S**; 284°37'35" e 5,35 m até o vértice **P-47**, de coordenadas **Long: 43°21'18,0161"W, Lat: 04°52'12,1871"S**; 14°37'50" e 0,49 m até o vértice **P-48**, de coordenadas **Long: 43°21'18,0121"W, Lat: 04°52'12,1716"S**; 282°50'14" e 5,84 m até o vértice **P-49**, de coordenadas **Long: 43°21'18,1971"W, Lat: 04°52'12,1298"S**; 195°34'17" e 0,72 m até o vértice **P-50**, de coordenadas **Long: 43°21'18,2032"W, Lat: 04°52'12,1523"S**; 280°23'29" e 13,31 m até o vértice **P-51**, de coordenadas **Long: 43°21'18,6284"W, Lat: 04°52'12,0751"S**; 277°53'52" e 9,90 m até o vértice **P-52**, de coordenadas **Long: 43°21'18,9469"W, Lat: 04°52'12,0316"S**; 272°38'03" e 33,88 m até o vértice **P-53**, de coordenadas **Long: 43°21'20,0454"W, Lat: 04°52'11,9836"S**; 359°29'44" e 1,02 m até o vértice **P-54**, de coordenadas **Long: 43°21'20,0457"W, Lat: 04°52'11,9503"S**; 268°11'01" e 5,96 m até o vértice **P-55**, de coordenadas **Long: 43°21'20,2392"W, Lat: 04°52'11,9570"S**; 358°05'47" e 4,21 m até o vértice **P-56**, de coordenadas **Long: 43°21'20,2440"W, Lat: 04°52'11,8199"S**; 263°17'10" e 6,79 m até o vértice **P-57**, de coordenadas **Long: 43°21'20,4629"W, Lat: 04°52'11,8462"S**; 271°51'43" e 10,53 m até o vértice **P-58**, de coordenadas **Long: 43°21'20,8043"W, Lat: 04°52'11,8359"S**; 286°13'43" e 28,07 m até o vértice **P-59**, de coordenadas **Long: 43°21'21,6798"W, Lat: 04°52'11,5827"S**; 7°03'03" e 2,59 m até o vértice **P-60**, de coordenadas **Long: 43°21'21,6697"W, Lat: 04°52'11,4989"S**; 285°49'13" e 9,88 m até o vértice **P-61**, de coordenadas **Long: 43°21'21,9784"W, Lat: 04°52'11,4120"S**; 286°40'14" e 9,20 m até o vértice **P-62**, de coordenadas **Long: 43°21'22,2647"W, Lat: 04°52'11,3268"S**; 283°33'55" e 19,80 m até o vértice **P-63**, de coordenadas **Long: 43°21'22,8896"W, Lat: 04°52'11,1771"S**; 282°10'52" e 9,76 m até o vértice **P-64**, de coordenadas **Long: 43°21'23,1995"W, Lat: 04°52'11,1108"S**; 280°14'23" e 10,07 m até o vértice **P-65**, de coordenadas **Long: 43°21'23,5212"W, Lat: 04°52'11,0534"S**; 281°40'55" e 15,71 m até o vértice **P-66**, de coordenadas **Long: 43°21'24,0206"W, Lat: 04°52'10,9511"S**; 279°44'00" e 6,15 m até o vértice **P-67**, de coordenadas **Long: 43°21'24,2175"W, Lat: 04°52'10,9177"S**; 275°41'19" e 14,08 m até o vértice **P-68**, de coordenadas **Long: 43°21'24,6724"W, Lat: 04°52'10,8733"S**; 275°14'08" e 7,33 m até o vértice **P-69**, de coordenadas **Long: 43°21'24,9095"W, Lat: 04°52'10,8521"S**; 275°29'34" e 31,05 m até o vértice **P-70**, de coordenadas **Long: 43°21'25,9128"W, Lat: 04°52'10,7578"S**; 287°26'18" e 1,42 m até o vértice **P-71**, de coordenadas **Long: 43°21'25,9567"W, Lat: 04°52'10,7441"S**; deste, segue confrontando com 2ª TRAVESSA DO FIO, com os seguintes azimutes e distâncias: 354°42'33" e 13,27 m até o vértice **P-72**, de coordenadas **Long: 43°21'25,9975"W, Lat: 04°52'10,3139"S**; 46°59'43" e 24,64 m até o vértice **P-73**, de coordenadas **Long: 43°21'25,4141"W, Lat: 04°52'09,7655"S**; 143°41'41" e 1,32 m até o vértice **P-74**, de coordenadas **Long: 43°21'25,3886"W, Lat: 04°52'09,8000"S**; 62°14'50" e 11,20 m até o vértice **P-75**, de coordenadas **Long: 43°21'25,0675"W, Lat: 04°52'09,6295"S**; 344°54'18" e 0,88 m até o vértice **P-76**, de coordenadas **Long: 43°21'25,0750"W, Lat: 04°52'09,6019"S**; 73°37'23" e 13,06 m até o vértice **P-77**, de coordenadas **Long: 43°21'24,6686"W, Lat: 04°52'09,4810"S**; 89°02'00" e 8,54 m até o vértice **P-78**, de coordenadas **Long: 43°21'24,3916"W, Lat: 04°52'09,4757"S**; deste, segue confrontando com RUA DA VITÓRIA, com os seguintes azimutes e distâncias: 92°31'02" e 17,94 m até o vértice **P-79**, de coordenadas **Long: 43°21'23,8098"W, Lat: 04°52'09,4999"S**; 96°53'56" e 20,01 m até o vértice **P-80**, de coordenadas **Long: 43°21'23,1648"W, Lat: 04°52'09,5766"S**; 97°35'31" e 24,99 m até o vértice **P-81**, de coordenadas **Long: 43°21'22,3605"W, Lat: 04°52'09,6821"S**; 14°22'40" e 0,77 m até o vértice **P-82**, de coordenadas **Long: 43°21'22,3543"W, Lat: 04°52'09,6577"S**; 98°29'19" e 7,87 m até o

vértice **P-83**, de coordenadas **Long: 43°21'22,1018"W, Lat: 04°52'09,6949"S**; 9°19'33" e 0,76 m até o vértice **P-84**, de coordenadas **Long: 43°21'22,0978"W, Lat: 04°52'09,6705"S**; 99°41'25" e 9,01 m até o vértice **P-85**, de coordenadas **Long: 43°21'21,8094"W, Lat: 04°52'09,7192"S**; 189°24'32" e 0,70 m até o vértice **P-86**, de coordenadas **Long: 43°21'21,8130"W, Lat: 04°52'09,7418"S**; 101°21'45" e 6,64 m até o vértice **P-87**, de coordenadas **Long: 43°21'21,6017"W, Lat: 04°52'09,7838"S**; 193°07'47" e 1,30 m até o vértice **P-88**, de coordenadas **Long: 43°21'21,6112"W, Lat: 04°52'09,8252"S**; 98°11'46" e 9,94 m até o vértice **P-89**, de coordenadas **Long: 43°21'21,2918"W, Lat: 04°52'09,8705"S**; 10°14'16" e 1,37 m até o vértice **P-90**, de coordenadas **Long: 43°21'21,2840"W, Lat: 04°52'09,8265"S**; 96°49'52" e 8,44 m até o vértice **P-91**, de coordenadas **Long: 43°21'21,0119"W, Lat: 04°52'09,8586"S**; 7°15'14" e 1,32 m até o vértice **P-92**, de coordenadas **Long: 43°21'21,0066"W, Lat: 04°52'09,8158"S**; 95°57'53" e 7,13 m até o vértice **P-93**, de coordenadas **Long: 43°21'20,7763"W, Lat: 04°52'09,8394"S**; 185°01'31" e 0,58 m até o vértice **P-94**, de coordenadas **Long: 43°21'20,7780"W, Lat: 04°52'09,8583"S**; 95°26'24" e 7,33 m até o vértice **P-95**, de coordenadas **Long: 43°21'20,5410"W, Lat: 04°52'09,8803"S**; 185°56'37" e 1,47 m até o vértice **P-96**, de coordenadas **Long: 43°21'20,5459"W, Lat: 04°52'09,9279"S**; 95°30'55" e 5,84 m até o vértice **P-97**, de coordenadas **Long: 43°21'20,3572"W, Lat: 04°52'09,9457"S**; 185°08'26" e 0,77 m até o vértice **P-98**, de coordenadas **Long: 43°21'20,3594"W, Lat: 04°52'09,9706"S**; 94°31'39" e 11,95 m até o vértice **P-99**, de coordenadas **Long: 43°21'19,9728"W, Lat: 04°52'10,0004"S**; 98°42'56" e 15,59 m até o vértice **P-100**, de coordenadas **Long: 43°21'19,4726"W, Lat: 04°52'10,0761"S**; 98°07'48" e 10,89 m até o vértice **P-101**, de coordenadas **Long: 43°21'19,1226"W, Lat: 04°52'10,1253"S**; 99°49'21" e 27,62 m até o vértice **P-102**, de coordenadas **Long: 43°21'18,2389"W, Lat: 04°52'10,2766"S**; 100°44'44" e 6,87 m até o vértice **P-103**, de coordenadas **Long: 43°21'18,0197"W, Lat: 04°52'10,3177"S**; 102°11'42" e 20,59 m até o vértice **P-104**, de coordenadas **Long: 43°21'17,3661"W, Lat: 04°52'10,4578"S**; 100°01'16" e 67,20 m até o vértice **P-105**, de coordenadas **Long: 43°21'15,2176"W, Lat: 04°52'10,8332"S**; deste, segue confrontando com RUA DA SAUDE, com os seguintes azimutes e distâncias: 183°08'16" e 27,64 m até o vértice **P-106**, de coordenadas **Long: 43°21'15,2645"W, Lat: 04°52'11,7318"S**; 92°55'21" e 9,88 m até o vértice **P-107**, de coordenadas **Long: 43°21'14,9441"W, Lat: 04°52'11,7474"S**; 4°36'25" e 24,02 m até o vértice **P-108**, de coordenadas **Long: 43°21'14,8834"W, Lat: 04°52'10,9679"S**; deste, segue confrontando com RUA DA VITÓRIA, com os seguintes azimutes e distâncias: 97°49'58" e 42,14 m até o vértice **P-109**, de coordenadas **Long: 43°21'13,5280"W, Lat: 04°52'11,1516"S**; deste, segue confrontando com RUA SAUDADE, com os seguintes azimutes e distâncias: 188°07'00" e 33,71 m até o vértice **P-110**, de coordenadas **Long: 43°21'13,6798"W, Lat: 04°52'12,2385"S**; 95°39'25" e 8,94 m até o vértice **P-111**, de coordenadas **Long: 43°21'13,3911"W, Lat: 04°52'12,2664"S**; 8°35'48" e 34,19 m até o vértice **P-112**, de coordenadas **Long: 43°21'13,2279"W, Lat: 04°52'11,1654"S**; deste, segue confrontando com RUA DA VITÓRIA, com os seguintes azimutes e distâncias: 97°43'45" e 20,66 m até o vértice **P-113**, de coordenadas **Long: 43°21'12,5634"W, Lat: 04°52'11,2542"S**; 97°45'03" e 19,99 m até o vértice **P-114**, de coordenadas **Long: 43°21'11,9203"W, Lat: 04°52'11,3404"S**; 187°37'26" e 9,86 m até o vértice **P-115**, de coordenadas **Long: 43°21'11,9620"W, Lat: 04°52'11,6587"S**; 187°37'46" e 9,99 m até o vértice **P-116**, de coordenadas **Long: 43°21'12,0042"W, Lat: 04°52'11,9810"S**; 187°53'42" e 9,93 m até o vértice **P-117**, de coordenadas **Long: 43°21'12,0477"W, Lat: 04°52'12,3013"S**; 187°01'57" e 12,13 m até o vértice **P-118**, de coordenadas **Long: 43°21'12,0950"W, Lat: 04°52'12,6933"S**; 96°58'24" e 8,43 m até o vértice **P-119**, de coordenadas **Long: 43°21'11,8234"W, Lat: 04°52'12,7260"S**; 8°29'29" e 22,09 m até o vértice **P-120**, de coordenadas **Long: 43°21'11,7193"W, Lat: 04°52'12,0144"S**; 93°52'09" e 0,62 m até o vértice **P-121**, de coordenadas **Long: 43°21'11,6991"W, Lat: 04°52'12,0158"S**; 9°58'30" e 19,64 m até o vértice **P-122**, de coordenadas **Long: 43°21'11,5903"W, Lat: 04°52'11,3858"S**; 97°11'54" e 40,29 m até o vértice **P-123**, de coordenadas **Long: 43°21'10,2924"W, Lat: 04°52'11,5470"S**; deste, segue confrontando com RUA DO AMOR, com os seguintes azimutes e distâncias: 188°46'20" e 10,05 m até o vértice **P-124**, de coordenadas **Long: 43°21'10,3414"W, Lat: 04°52'11,8703"S**; 277°54'17" e 1,37 m até o vértice **P-125**, de coordenadas **Long: 43°21'10,3853"W, Lat: 04°52'11,8643"S**; 187°52'59" e 45,62 m até o vértice **P-126**, de coordenadas **Long: 43°21'10,5848"W, Lat: 04°52'13,3359"S**; 97°42'14" e 9,81 m até o vértice **P-127**, de coordenadas **Long: 43°21'10,2692"W, Lat: 04°52'13,3780"S**; 9°13'21" e 55,30 m até o vértice **P-128**, de coordenadas **Long: 43°21'09,9859"W, Lat: 04°52'11,6002"S**; deste, segue confrontando com 2ª TRAVESSA DO FIO,



com os seguintes azimutes e distâncias: 96°20'53" e 1,63 m até o vértice **P-129**, de coordenadas **Long: 43°21'09,9334"W, Lat: 04°52'11,6060"S**; 139°33'02" e 16,34 m até o vértice **P-130**, de coordenadas **Long: 43°21'09,5884"W, Lat: 04°52'12,0098"S**; 141°33'13" e 13,29 m até o vértice **P-131**, de coordenadas **Long: 43°21'09,3194"W, Lat: 04°52'12,3480"S**; 139°38'03" e 9,53 m até o vértice **P-132**, de coordenadas **Long: 43°21'09,1185"W, Lat: 04°52'12,5839"S**; 140°45'34" e 6,01 m até o vértice **P-133**, de coordenadas **Long: 43°21'08,9947"W, Lat: 04°52'12,7352"S**; 150°27'23" e 5,58 m até o vértice **P-134**, de coordenadas **Long: 43°21'08,9051"W, Lat: 04°52'12,8929"S**; 191°09'36" e 2,62 m até o vértice **P-135**, de coordenadas **Long: 43°21'08,9213"W, Lat: 04°52'12,9768"S**; 131°06'01" e 1,07 m até o vértice **P-136**, de coordenadas **Long: 43°21'08,8951"W, Lat: 04°52'12,9996"S**; deste, segue confrontando com RUA DA IGREJA, com os seguintes azimutes e distâncias: 188°47'25" e 35,46 m até o vértice **P-137**, de coordenadas **Long: 43°21'09,0682"W, Lat: 04°52'14,1409"S**; 155°40'58" e 4,87 m até o vértice **P-138**, de coordenadas **Long: 43°21'09,0028"W, Lat: 04°52'14,2852"S**; 69°46'14" e 7,47 m até o vértice **P-139**, de coordenadas **Long: 43°21'08,7754"W, Lat: 04°52'14,2005"S**; 8°10'04" e 31,18 m até o vértice **P-140**, de coordenadas **Long: 43°21'08,6341"W, Lat: 04°52'13,1954"S**; deste, segue confrontando com 2ª TRAVESSA DO FIO, com os seguintes azimutes e distâncias: 75°11'35" e 0,92 m até o vértice **P-141**, de coordenadas **Long: 43°21'08,6052"W, Lat: 04°52'13,1876"S**; 142°09'12" e 28,69 m até o vértice **P-142**, de coordenadas **Long: 43°21'08,0322"W, Lat: 04°52'13,9237"S**; deste, segue confrontando com RUA DO QUARTEL, com os seguintes azimutes e distâncias: 50°49'37" e 96,61 m até o vértice **P-143**, de coordenadas **Long: 43°21'05,6062"W, Lat: 04°52'11,9311"S**; 97°39'38" e 7,29 m até o vértice **P-144**, de coordenadas **Long: 43°21'05,3715"W, Lat: 04°52'11,9621"S**; deste, segue confrontando com TRAVESSA DO MANGUEIRÃO, com os seguintes azimutes e distâncias: 144°29'39" e 85,36 m até o vértice **P-145**, de coordenadas **Long: 43°21'03,7570"W, Lat: 04°52'14,2204"S**; 145°26'37" e 10,00 m até o vértice **P-146**, de coordenadas **Long: 43°21'03,5723"W, Lat: 04°52'14,4880"S**; 147°05'05" e 15,30 m até o vértice **P-147**, de coordenadas **Long: 43°21'03,3014"W, Lat: 04°52'14,9054"S**; 237°04'08" e 0,44 m até o vértice **P-148**, de coordenadas **Long: 43°21'03,3134"W, Lat: 04°52'14,9132"S**; 146°24'28" e 6,97 m até o vértice **P-149**, de coordenadas **Long: 43°21'03,1877"W, Lat: 04°52'15,1021"S**; 56°24'59" e 1,19 m até o vértice **P-150**, de coordenadas **Long: 43°21'03,1555"W, Lat: 04°52'15,0805"S**; 151°11'53" e 10,06 m até o vértice **P-151**, de coordenadas **Long: 43°21'02,9975"W, Lat: 04°52'15,3671"S**; 241°11'44" e 1,98 m até o vértice **P-152**, de coordenadas **Long: 43°21'03,0537"W, Lat: 04°52'15,3983"S**; 156°05'37" e 9,14 m até o vértice **P-153**, de coordenadas **Long: 43°21'02,9328"W, Lat: 04°52'15,6701"S**; 72°38'55" e 3,71 m até o vértice **P-154**, de coordenadas **Long: 43°21'02,8179"W, Lat: 04°52'15,6337"S**; 144°41'04" e 18,72 m até o vértice **P-155**, de coordenadas **Long: 43°21'02,4655"W, Lat: 04°52'16,1302"S**; 149°06'09" e 10,10 m até o vértice **P-156**, de coordenadas **Long: 43°21'02,2965"W, Lat: 04°52'16,4119"S**; 148°53'52" e 13,63 m até o vértice **P-157**, de coordenadas **Long: 43°21'02,0670"W, Lat: 04°52'16,7913"S**; 143°27'05" e 4,46 m até o vértice **P-158**, de coordenadas **Long: 43°21'01,9805"W, Lat: 04°52'16,9077"S**; 75°41'54" e 0,73 m até o vértice **P-159**, de coordenadas **Long: 43°21'01,9575"W, Lat: 04°52'16,9018"S**; 158°26'20" e 6,42 m até o vértice, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas em coordenadas geodésicas, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M

Insta indicar que, **possuem ainda outros registros individuais identificados na tabela de listagem em anexo, com a devida qualificação dos detentores de domínios, de acordo com o ofício nº 065/REURB/1ºOFC/2026** em resposta a solicitação de buscas registrais referente a área em questão. Ressalta-se que, para os titulares que puderam ser notificados pessoalmente, a notificação foi devidamente realizada, obtendo-se a anuência in loco. Quanto aos demais, em razão de diferentes circunstâncias que impossibilitaram o recebimento da notificação ou a coleta da anuência, procede-se por meio do presente Edital Público Municipal.

**LISTAGEM DOS TITULARES DE DOMÍNIO
CONTIDOS NO NÚCLEO URBANO
INFORMAL CONSOLIDADO.**

QUADRA: 104, ZONA 03

LOTE	AREA	ENDEREÇO	MATRICULA
145	261,23	TRAVESSA DO MANGUEIRÃO Nº965	12.283
144	207,96	TRAVESSA DO MANGUEIRÃO Nº944	12.396
133	113,20	RUA DO AMOR Nº01	12.727
131	197,76	RUA DO AMOR Nº05	12.731
130	187,86	RUA DO AMOR Nº07	12.733
127	197,83	RUA DO AMOR Nº08	12.734
126	182,92	RUA DO AMOR Nº06	12.732
125	194,18	RUA DO AMOR Nº04	12.730
124	201,79	RUA DO AMOR Nº02	12.728
121	213,34	RUA DA FELICIDADE Nº05	12.705
117	196,07	RUA DA FELICIDADE Nº04	12.704
107	183,16	RUA DA SAÚDE Nº01	12.709
106	130,71	RUA DA SAÚDE Nº03	12.711
105	237,55	RUA DA SAÚDE Nº05	12.713
102	208,63	RUA DA SAÚDE Nº04	12.712
54	182,65	1ª TRAVESSA DO FIO Nº535	4.403
TOTAL 47.423,59m²			

As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, por meio eletrônico no DOM (Diário Oficial Municipal) sendo que as impugnações poderão ser protocoladas à sede da **Secretaria Municipal de Regularização Fundiária**, situada à Rua Doutor Berredo, nº 1148, Centro, Caxias – MA, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como, ficando a critério da Secretaria, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões conforme art. 19 § 2 da Lei 2500/2020 que alterou a Lei Municipal de Regularização Fundiária nº 2371/2017. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceito os elementos do anexo e teor deste edital, inclusive pelos lindeiros internos e confrontantes externos ao núcleo, conforme prevê a Lei Federal nº 13.465/2017, em seu artigo 20, § 1º; e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do art. 19 § 2 da Lei 2500/2020 que alterou a Lei Municipal de Regularização Fundiária nº 2371/2017.

Caxias - MA, terça-feira, 07 de julho de 2026.

JAMERSON LEVI ALVES BARROS
Secretário Municipal de Regularização Fundiária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 502026

O Secretário Municipal de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e da Lei Municipal nº 2.371/2017, torna público que o Núcleo Urbano Informal Consolidado **"QUADRA-48-A, ZONA-05"**, localizado no **Bairro, TREZIDELA**, neste Município, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, advindo do(s) **Procedimento(s) Administrativo(s) de REURB-E nº 3360/2024**, tendo como requerente o(a) Sr(a). **CLEIDIOMAR QUEIROZ DOS SANTOS**, sendo parte(s) legítima(s) a requerer a instauração da presente REURB, conforme previsão do art. 14, inciso II, Lei n.13.465/2017 e art. 7º, inc. II, do decreto Federal n. 9.310/2018. Vale Ressaltar que a Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, classificou o núcleo urbano informal consolidado **BAIRRO TREZIDELA**, a qual a quadra em questão está inserida, na Regularização Fundiária na **modalidade Social**, tendo em vista ser ocupado predominantemente por população de baixa renda, nos termos dos arts. 5, inciso I, §1º e §3º, do Decreto n. 9.310/2018. A demarcação do Núcleo Urbano Informal Consolidado **QUADRA-48-A, ZONA-05**, encontra-se sobreposta na **matrícula de nº 541**, registrada no 1º Ofício Extrajudicial de Caxias, Estado do Maranhão, atualmente em propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-**



MA, portador(a) do CNPJ nº 06.082.820/0001-56, localizada na PRAÇA DIAS CARNEIRO, Nº 600, CENTRO, CEP: 65606050 – Sede –CAXIAS –MA; com área total demarcada do núcleo urbano informal em questão de 18.852,710m² e perímetro de (m): 674,51m². Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas Long: 43°22'22,7939"W, Lat: 04°51'59,6764"S, Alt: 0,00 m; deste, segue confrontando com AV. NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, com os seguintes azimutes e distâncias: 76°24'58" e 46,21 m até o vértice P-02, de coordenadas Long: 43°22'21,3368"W, Lat: 04°51'59,3195"S, Alt: 0,00 m; 348°57'00" e 2,41 m até o vértice P-03, de coordenadas Long: 43°22'21,3520"W, Lat: 04°51'59,2425"S, Alt: 0,00 m; 82°50'26" e 9,86 m até o vértice P-04, de coordenadas Long: 43°22'21,0347"W, Lat: 04°51'59,2018"S, Alt: 0,00 m; 165°38'09" e 2,46 m até o vértice P-05, de coordenadas Long: 43°22'21,0147"W, Lat: 04°51'59,2795"S, Alt: 0,00 m; 80°28'29" e 44,85 m até o vértice P-06, de coordenadas Long: 43°22'19,5797"W, Lat: 04°51'59,0344"S, Alt: 0,00 m; 353°20'42" e 1,49 m até o vértice P-07, de coordenadas Long: 43°22'19,5854"W, Lat: 04°51'58,9863"S, Alt: 0,00 m; 86°34'51" e 5,46 m até o vértice P-08, de coordenadas Long: 43°22'19,4085"W, Lat: 04°51'58,9753"S, Alt: 0,00 m; 170°57'01" e 0,95 m até o vértice P-09, de coordenadas Long: 43°22'19,4035"W, Lat: 04°51'59,0058"S, Alt: 0,00 m; 80°57'01" e 94,54 m até o vértice P-10, de coordenadas Long: 43°22'16,3745"W, Lat: 04°51'58,5144"S, Alt: 0,00 m; 7°50'17" e 8,25 m até o vértice P-11, de coordenadas Long: 43°22'16,3386"W, Lat: 04°51'58,2483"S, Alt: 0,00 m; 95°14'08" e 5,40 m até o vértice P-12, de coordenadas Long: 43°22'16,1640"W, Lat: 04°51'58,2639"S, Alt: 0,00 m; 7°27'42" e 4,16 m até o vértice P-13, de coordenadas Long: 43°22'16,1468"W, Lat: 04°51'58,1295"S, Alt: 0,00 m; 97°27'42" e 4,44 m até o vértice P-14, de coordenadas Long: 43°22'16,0038"W, Lat: 04°51'58,1479"S, Alt: 0,00 m; 184°54'34" e 4,06 m até o vértice P-15, de coordenadas Long: 43°22'16,0148"W, Lat: 04°51'58,2796"S, Alt: 0,00 m; 96°28'40" e 4,70 m até o vértice P-16, de coordenadas Long: 43°22'15,8632"W, Lat: 04°51'58,2965"S, Alt: 0,00 m; deste, segue confrontando com RUA SÃO JOSÉ, com os seguintes azimutes e distâncias: 186°20'16" e 26,89 m até o vértice P-17, de coordenadas Long: 43°22'15,9575"W, Lat: 04°51'59,1668"S, Alt: 0,00 m; 98°39'22" e 9,61 m até o vértice P-18, de coordenadas Long: 43°22'15,6490"W, Lat: 04°51'59,2132"S, Alt: 0,00 m; 189°20'13" e 8,37 m até o vértice P-19, de coordenadas Long: 43°22'15,6924"W, Lat: 04°51'59,4822"S, Alt: 0,00 m; 197°30'14" e 43,26 m até o vértice P-20, de coordenadas Long: 43°22'16,1115"W, Lat: 04°52'00,8264"S, Alt: 0,00 m; 200°48'11" e 16,07 m até o vértice P-21, de coordenadas Long: 43°22'16,2955"W, Lat: 04°52'01,3159"S, Alt: 0,00 m; 111°25'33" e 2,76 m até o vértice P-22, de coordenadas Long: 43°22'16,2122"W, Lat: 04°52'01,3485"S, Alt: 0,00 m; 202°09'22" e 22,25 m até o vértice P-23, de coordenadas Long: 43°22'16,4828"W, Lat: 04°52'02,0199"S, Alt: 0,00 m; 207°58'55" e 27,00 m até o vértice P-24, de coordenadas Long: 43°22'16,8922"W, Lat: 04°52'02,7972"S, Alt: 0,00 m; deste, segue confrontando com 2 TRAV. SÃO JOSÉ, com os seguintes azimutes e distâncias: 295°25'50" e 49,85 m até o vértice P-25, de coordenadas Long: 43°22'18,3551"W, Lat: 04°52'02,1038"S, Alt: 0,00 m; 294°29'15" e 15,99 m até o vértice P-26, de coordenadas Long: 43°22'18,8278"W, Lat: 04°52'01,8892"S, Alt: 0,00 m; 273°56'37" e 20,80 m até o vértice P-27, de coordenadas Long: 43°22'19,5013"W, Lat: 04°52'01,8443"S, Alt: 0,00 m; 256°27'53" e 11,52 m até o vértice P-28, de coordenadas Long: Métrica TOPO 2023 - 64x @ { 58.42.24 } - Sistema profissional para cálculos, desenhos e projetos topográficos. 43°22'19,8645"W, Lat: 04°52'01,9329"S, Alt: 0,00 m; 168°26'06" e 3,10 m até o vértice P-29, de coordenadas Long: 43°22'19,8441"W, Lat: 04°52'02,0317"S, Alt: 0,00 m; 248°23'00" e 8,40 m até o vértice P-30, de coordenadas Long: 43°22'20,0972"W, Lat: 04°52'02,1330"S, Alt: 0,00 m; 245°46'24" e 8,51 m até o vértice P-31, de coordenadas Long: 43°22'20,3487"W, Lat: 04°52'02,2473"S, Alt: 0,00 m; 244°11'50" e 28,93 m até o vértice P-32, de coordenadas Long: 43°22'21,1930"W, Lat: 04°52'02,6592"S, Alt: 0,00 m; deste, segue confrontando com MATRÍCULA 535, com os seguintes azimutes e distâncias: 338°16'01" e 17,79 m até o vértice P-33, de coordenadas Long: 43°22'21,4080"W, Lat: 04°52'02,1219"S, Alt: 0,00 m; 71°51'53" e 9,14 m até o vértice P-34, de coordenadas Long: 43°22'21,1264"W, Lat: 04°52'02,0286"S, Alt: 0,00 m; 354°10'36" e 2,51 m até o vértice P-35, de coordenadas Long: 43°22'21,1349"W, Lat: 04°52'01,9473"S, Alt: 0,00 m; 333°20'03" e 30,67 m até o vértice P-36, de coordenadas Long: 43°22'21,5838"W, Lat: 04°52'01,0559"S, Alt: 0,00 m; 253°14'18" e 20,38 m até o vértice P-37, de coordenadas Long: 43°22'22,2168"W, Lat: 04°52'01,2488"S, Alt: 0,00 m; 339°55'36" e 51,47 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas em coordenadas

geodésicas, referenciadas ao Meridiano Central no 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Insta indicar que, possuem ainda outros registros individuais identificados na tabela de listagem em anexo, com a devida qualificação dos detentores de domínios, de acordo com o ofício nº 063/REURB/1ºOFC/2026 em resposta a solicitação de buscas registras referente a área em questão. Ressalta-se que, para os titulares que puderam ser notificados pessoalmente, a notificação foi devidamente realizada, obtendo-se a anuência in loco. Quanto aos demais, em razão de diferentes circunstâncias que impossibilitaram o recebimento da notificação ou a coleta da anuência, procede-se por meio do presente Edital Público Municipal.

**LISTAGEM DOS TITULARES DE DOMÍNIO
CONTIDOS NO NÚCLEO URBANO
INFORMAL CONSOLIDADO.**

QUADRA: 48-A, ZONA 05			
LOTE	AREA	ENDEREÇO	MATRICULA
09	423,75	AVENIDA NOSSA SENHODE NAZARE Nº547	1,170
12	329,49	AVENIDA NOSSA SENHODE NAZARE Nº531	1,668
123	649,63	AVENIDA NOSSA SENHODE NAZARE Nº521	1.828
17	203,37	AVENIDA NOSSA SENHODE NAZARE Nº479	4.973
18	399,19	AVENIDA NOSSA SENHODE NAZARE Nº473	1.243
23	258,27	RUA SÃO JOSE Nº1934	7.361
26	290,53	RUA SÃO JOSE Nº1950	34.191
34	366,74	2ª TRAVESSA SÃO JOSE Nº90	4.843
38	144,18	2ª TRAVESSA SÃO JOSE Nº122	5.137
40	152,45	2ª TRAVESSA SÃO JOSE Nº132	3.594 7.602
TOTAL 18.852,710m²			

As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, por meio eletrônico no DOM (Diário Oficial Municipal) sendo que as impugnações poderão ser protocoladas à sede da **Secretaria Municipal de Regularização Fundiária**, situada à Rua Doutor Berredo, nº 1148, Centro, Caxias – MA, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como, ficando a critério da Secretaria, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões conforme art. 19 § 2 da Lei 2500/2020 que alterou a Lei Municipal de Regularização Fundiária nº 2371/2017. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite os elementos do anexo e teor deste edital, inclusive pelos lindeiros internos e confrontantes externos ao núcleo, conforme prevê a Lei Federal nº 13.465/2017, em seu artigo 20, § 1º; e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do art. 19 § 2 da Lei 2500/2020 que alterou a Lei Municipal de Regularização Fundiária nº 2371/2017.

Caxias - MA, terça-feira, 07 de julho de 2026.

JAMERSON LEVI ALVES BARROS
Secretário Municipal de Regularização Fundiária

PORTARIA

PORTARIA Nº 0899/2026-PMC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 003/2025, de 03 de Janeiro de 2025 e os termos do Convênio de Cessão nº. 001/2025, celebrado entre os municípios de Nossa Senhora dos Remédios – PI e Caxias – MA;



RESOLVE:

Art. 1º - CONVALIDAR, para fins exclusivamente administrativos e funcionais, a cessão da servidora **Layse Oliveira de Brito Duarte**, Cirurgiã Dentista, matrícula 30751-1, ao Município de Nossa Senhora dos Remédios (PI), referente ao período de **01/12/2025 a 01/12/2027**.

Art. 2º - FORMALIZAR a cessão da servidora a partir da data de publicação desta Portaria, permanecendo vigente enquanto perdurar o Convênio.

Art. 3º - Declarar que a presente Portaria gera efeitos financeiros retroativos e destina-se à regularização administrativa da situação funcional.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Dê ciência, publique-se e cumpra-se

Caxias (MA), 01 de julho de 2026

Vitória Maria Morais Azevedo
Secretária Adjunta Municipal de Finanças

PORTARIA Nº 007/2026 – SAPA

Institui o Cadastro Administrativo Interno dos servidores lotados na Secretaria Adjunta de Proteção Animal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE PROTEÇÃO ANIMAL DO MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela legislação municipal pertinente e, especialmente, pela **Portaria de Delegação de Competência nº 001/2026 – SEMAPA**, expedida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Mudanças Climáticas e Proteção Animal, que lhe delega competência para a prática de atos administrativos no âmbito da Secretaria Adjunta de Proteção Animal, no exercício das atribuições inerentes ao cargo;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e manter atualizado o cadastro administrativo dos servidores vinculados à Secretaria Adjunta de Proteção Animal, visando ao adequado planejamento, controle, gestão de pessoas, identificação funcional e segurança administrativa;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), especialmente quanto aos princípios da finalidade, adequação, necessidade, segurança e prevenção;

CONSIDERANDO que o tratamento de dados pessoais pela Administração Pública é permitido quando necessário para a execução de políticas públicas e para o cumprimento de atribuições legais do órgão público;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Cadastro Administrativo Interno dos servidores lotados na Secretaria Adjunta de Proteção Animal, destinado exclusivamente às atividades administrativas, de gestão e organização interna.

Art. 2º O cadastro tem por finalidade:

- I – manter atualizadas as informações funcionais dos servidores;
- II – subsidiar a emissão de crachás, credenciais e identificações funcionais;
- III – organizar escalas de serviço, equipes e designações administrativas;
- IV – atender às necessidades de controle interno, logística e gestão administrativa;
- V – facilitar a comunicação institucional entre a Secretaria e seus servidores.

Art. 3º Para composição do cadastro os servidores deverão apresentar em 72 horas após a publicação dessa portaria os seguintes documentos e informações, necessários:

- I – documento oficial de identidade;
- II – CPF;
- III – comprovante de endereço atualizado;
- IV – telefone e e-mail para contato institucional;
- V – fotografia para identificação funcional;
- VI – outros documentos estritamente indispensáveis ao desempenho das atividades administrativas como cópia de certificados ou diplomas para comprovação técnica e universitária.

§ 1º Sempre que possível, as informações já existentes nos registros oficiais da Administração Municipal poderão ser utilizadas, evitando-se a duplicidade de

coleta documental.

§ 2º A apresentação de documentos poderá ser dispensada quando as informações puderem ser confirmadas junto ao órgão central de gestão de pessoas do Município.

Art. 4º Os documentos e dados pessoais coletados serão utilizados exclusivamente para finalidades administrativas da Secretaria Adjunta de Proteção Animal, sendo vedada sua divulgação ou utilização para finalidade diversa da prevista nesta Portaria, ressalvadas as hipóteses legais.

Art. 5º Os dados pessoais deverão ser armazenados com observância das normas de segurança da informação e da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, garantindo-se o acesso apenas aos servidores autorizados.

Art. 6º Compete ao setor administrativo da Secretaria manter o cadastro atualizado, zelando pela confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações.

Art. 7º Os servidores deverão comunicar eventual alteração dos dados cadastrais no prazo de até 30 (trinta) dias após sua ocorrência.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Adjunto de Proteção Animal, observada a legislação vigente.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Adjunta de Proteção Animal, aos 07 dias do Mês de Julho de 2026.

CLÁUDIO MARTINS LISBOA
Secretário Adjunto de Proteção Animal

EXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DE CONTRATO**

ESPÉCIE: 3º (TERCEIRO) ADITIVO DO CONTRATO Nº 001 PREGÃO ELETRÔNICO: 002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02514/2026

TIPO: ADITIVO DE VIGÊNCIA

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 06.082.820/0001-56, SITUADA NA AVENIDA PIRAJÁ, S/N, BAIRRO: TREZIDELA, CEP: 65.608-420, NA CIDADE DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA **ECOLIMP – SERVIÇOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA - ME**, CNPJ: **41.806.544/0001-22**

OBJETO: ADITIVO DE CONTRATO TEM POR OBJETO ADITIVAR A VIGÊNCIA EXPRESSA NA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO INICIAL. O TERMO ADITIVO DE CONTRATO INICIAR-SE-Á NA DATA DA ASSINATURA E TERÁ VIGÊNCIA DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

BASE LEGAL: LEI Nº 8.666 de 2021.

VIGÊNCIA: INÍCIO: **10/06/2026** E TÉRMINO: **10/12/2026**

SIGNATÁRIOS: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, SR. JURDINO ALMEIDA PINHEIRO JURDINO, CPF Nº 950.800.313/87, E O SR. BERNARDO CARLOS DE QUEIROZ FEITOSA, CPF Nº 651.499.803-82, REPRESENTANTE DA EMPRESA **ECOLIMP – SERVIÇOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA - ME**. CAXIAS - MA, **10 DE JUNHO DE 2026**.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 001 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02887/2026.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS, CNPJ: 06.088.900/0001-19, E A EMPRESA **L A DE S TORRES NETO LTDA**, CNPJ **48.677.624/0001-74**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE MOBÍLIA PARA ESCRITÓRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - MA.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21 E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS.

VALOR: R\$ 94.030,00 (NOVENTA E QUATRO MIL E TRINTA REAIS).

VIGÊNCIA: INICIO: **22/06/2026** - TÉRMINO: **22/06/2027**



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

• 17.01.17.512.0064.2066.0000 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL

SIGNATARIOS: DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS, SR. EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA, PORTADOR DO CPF Nº 257.820.703-82, E O : SR(A) LIBANIO ANTONIO DE SOUSA TORRES NETO – CPF Nº 061.488.003-30, REPRESENTANTE DA EMPRESA L A DE S TORRES NETO LTDA. CAXIAS - MA, 22/06/2026.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 001 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02888/2026.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS, CNPJ: 06.088.900/0001-19, E A EMPRESA L A DE S TORRES NETO LTDA, CNPJ 48.677.624/0001-74

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS – MA

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21 E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS.

VALOR: R\$ 9.031,00 (NOVE MIL E TRINTA E UM REAIS).

VIGÊNCIA: INICIO: 22/06/2026 - TÉRMINO: 22/06/2027

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

• 17.01.17.512.0064.2068.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

SIGNATARIOS: DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS, SR. EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA, PORTADOR DO CPF Nº 257.820.703-82, E O : SR(A) LIBANIO ANTONIO DE SOUSA TORRES NETO – CPF Nº 061.488.003-30, REPRESENTANTE DA EMPRESA L A DE S TORRES NETO LTDA. CAXIAS - MA, 22/06/2026.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 001 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03093/2026.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS, CNPJ: 06.088.900/0001-19, E A EMPRESA A R LEITE PEREIRA LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº 14.299.029/0001-20

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TIPO PIPA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS – MA

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21 E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS.

VALOR: R\$ 310.800,00 (Trezentos e dez mil e oitocentos Reais).

VIGÊNCIA: INICIO: 30/06/2026 - TÉRMINO: 30/06/2027

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

• 17.01.17.512.0064.2068.0000 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

SIGNATARIOS: DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS, SR. EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA, PORTADOR DO CPF Nº 257.820.703-82, E O SR(A) ALAN ROBSON LEITE PEREIRA – CPF Nº 038.996.463-80, REPRESENTANTE DA EMPRESA A R LEITE PEREIRA LTDA. CAXIAS - MA, 30/06/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2026 – PE 031/2026-PMC/MA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SOB O Nº 031/2026	
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E REAGENTES LABORATORIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS – MA	
VIGÊNCIA DA ATA Nº 177/2026: 12 (DOZE) MESES	
ÓRGÃO GERENCIADOR:	COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EMPRESA DETENTORA:	A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº 59.208.268/0001-66, TV GUANABARA, CEP – 65.500-000, NA CIDADE DE CHAPADINHA – MA -, neste ato representado pelo(a) Sr(a) Antonio Benedito Araujo Dos Santos, brasileiro(a), portador do RG Nº 752276 SSP-PI e CPF Nº 796.513.563-91
---------------------------	--

UNIDADE SOLICITANTE: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR R\$
					UNITÁRIO
0001	BASTÃO DE VIDRO DE MEDIDAS 8X300 MM	PERFECTA	UND	10	3,80
0002	BALAO VOLUMETRICO DE VIDRO FUNDO CHATO 1000 ML	ELLO	UND	10	56,00
0005	BECKER DE VIDRO GRADUADO DE 2000 ML	GLOBAL CLASS	UND	12	44,10
0007	BECKER DE VIDRO GRADUADO DE 600 ML	GLOBAL CLASS	UND	16	11,00
0013	BARRIL GRADUADO COM TAMPAS E ALÇA; CAPACIDADE 15 LITROS	COBALTO PLASTIC	UND	10	170,00
0014	BURETA COM TORNEIRA DE TEFALON 50 ML	PERFECTA	UND	15	16,00
0015	CESTO EM ARAME AÇO INOX 19 CM ALTURA X 25 CM DIÂMETRO	GENERIC	UND	5	210,00
0020	ERLENMEYER DE VIDRO BOCA LARGA 500 ML	DROP CLASS	UND	5	27,00
0022	ERLENMEYER DE VIDRO BOCA LARGA 100 ML	DROP CLASS	UND	10	12,00
0027	ESCOVA PARA LAVAGEM DE VIDRARIAS; REFERÊNCIA 320; DIÂMETRO 40MM; COMPRIMENTO ESCOVA 210MM; COMPRIMENTO DO CABO 300 MM; COMPRIMENTO TOTAL 550 MM	JPROLAB	UND	10	204,16
0029	FRASCO REAGENTE TAMPAS AZUL ROSQUEÁVEL DE 100 ML AUTOCALÁVEL	QUALIVIDRO	UND	62	14,00
0030	FRASCO DE DBO COM AFERIÇÃO DE CAPACIDADE DE 300 ML	QUALIVIDRO	UND	12	49,00
0031	FRASCO EM POLIETILENO COM GRADUAÇÃO; BOCA LARGA; CAPACIDADE 250 ML	NALGON	UND	300	9,00
0033	FRASCO REAGENTE DE VIDRO AMBAR 1000 ML	GLOBAL GLASS	UND	10	27,00
0034	FRASCO REAGENTE DE VIDRO AMBAR 500 ML	GLOBAL GLASS	UND	10	16,00
0035	FRASCO REAGENTE DE VIDRO AMBAR 250 ML	LABOR GLASS	UND	10	10,00
0037	FRASCO DE VIDRO AMBAR CONTA GOTA DE 250 ML	VIDRO GLASS	UND	10	62,00
0039	FRASCO DE POLIETILENO CONTA GOTA DE 100 ML	METALIC	UND	15	56,00
0044	PROVETA GRADUADA DE BASE HEXAGONAL DE POLI-PROPILENO DE 50 ML	RICI	UND	10	11,00
0045	TELA DE AMIANTO GALVANIZADO COM DISCO REFRATÁRIO - COM 20 CM DE COMPRIMENTO E 20 CM DE LARGURA	DOVIL	UND	10	38,00
0048	TUBOS DE NESSLER EM VIDRO 100 ML	JPROLAB	UND	20	18,90
0051	CONE IMHOFF PARA ANÁLISES DE SÓLIDOS SEDIMENTÁVEIS – CONFECCIONADO EM SAM; GRADUAÇÃO: 0,5-10/ 1,0-40/ 2,0-100/ 50,0-1000; CAPACIDADE DE 1000ML; ACOMPANHA DOIS CONES E SUPORTE PARA DOIS CONES	GLOBAL GLASS	PAR	6	498,00
0052	PIPETAS GRADUADAS DE 10 ML COM DIVISÃO DE 1/10 ML	TALGE	UND	300	3,50
0053	PISETA EM POLIETILENO DE 500 ML	DERCARPACK	UND	12	8,00
0054	FRASCO REAGENTE GRADUADO, C/TAMPA DE ROSCA AZUL	DERCARPACK	UND	100	19,00
0055	LUVAS DE LATEX DESCARTÁVEIS – CAIXA COM 100 UNIDADES; TAMANHO MÉDIO	UTIHOU	CX	30	31,00
0058	SACO DE COLETA ESTERILIZADO COM TIOSSULFATO 100ML	PLENALAB	UND	750	3,00
0059	SACO DE COLETA ESTERILIZADO COM TIOSSULFATO 100ML	SYNTH	UND	250	3,00
0060	SUORTE UNIVERSAL PARA BURETA COM BASE EM AÇO CARBONO E HASTE DE ALUMÍNIO	SYNTH	UND	10	191,00
0066	ÁCIDO SULFÚRICO P.A; FRASCO 1000 ML	MULTIBORO	FR	6	34,00
0069	ÁCIDO BÓRICO P.A; FRASCO 500 G	EXODO	FR	6	19,00
0074	ÁCIDO OXÁLICO (2 H2O) P.A; FRASCO 500 G	EXODO	FR	1	14,00
0076	ÁCIDO GLUTÂMICO P.A; FRASCO 100G	BIANQUIMICA	FR	1	17,00



0079	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 96% *INPM; FRASCO 1000 ML	BIANQUIMICA	FR	240	10,00
0085	BICROMATO DE POTÁSSIO PA; FRASCO DE 500 G	EXODO	FR	2	100,00
0086	CARBONATO DE CÁLCIO P.A; FRASCO 500 G	BIANQUIMICA	FR	2	10,00
0087	CARBONATO DE SÓDIO ANIDRO P.A; FRASCO 500 G	BIANQUIMICA	FR	2	10,00
0089	CLORETO DE AMÔNIO P.A; FRASCO 1000 G	SYNTH	FR	2	30,00
0090	CLORETO DE BÁRIO PA; FRASCO 500 G	EXODO	FR	1	21,00
0094	CLORETO DE CÁLCIO PA; FRASCO 500 G	NEON	FR	1	27,00
0095	CLORETO DE COBALTO PA; FRASCO 250 G	BIANQUIMICA	FR	1	111,00
0098	CLORETO DE MAGNÉSIO PA; FRASCO 500 G	EXODO	FR	2	16,00
0099	CLORETO DE ALUMÍNIO PA; FRASCO 500 G	EXODO	FR	1	59,00
0100	CROMATO DE POTÁSSIO P.A; FRASCO 500 G	ACS	FR	4	111,00
0103	ERIOCRÔMOCIANINA-R P.A; FRASCO 25 G	EXODO	FR	8	264,00
0104	METILORANGE PA; FRASCO 100 G	DINAMICA	FR	2	54,00
0105	MUREXIDA PA; FRASCO 25 G	INOX	FR	5	129,00
0108	ÉTER ETÍLICO PA; FRASCO 1000 ML	NEON	FR	4	76,08
0109	FENANTROLINA (1 H ₂ O) P.A; FRASCO 25 G	EXODO	FR	8	195,00
0110	FENOLFTALEÍNA P.A; FRASCO 250 G	GLUCODRY	FR	4	131,00
0113	GLUCOSE PA; FRASCO 25 G	EXODO	FR	2	21,00
0114	VERDE DE BROMOCRESOL P.A; FRASCO 25 G	HACH	FR	8	314,00
0115	VERMELHO DE ALIZARINA P.A; FRASCO 25 G	NOX	FR	16	74,00
0118	POSFATO DE POTÁSSIO MONO BÁSICO ANIDRO P.A; FRASCO 1000 G	EXODO	FR	1	59,00
0119	POSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO ANIDRO P.A; FRASCO 500 G	NEON	FR	1	30,00
0123	FERROINA PA; FRASCO 250 G	DINAMICA	FR	2	83,00
0124	HEXAMETILENOTETRAMINA PA; FRASCO 500 G	DINAMICA	FR	1	55,00
0125	HIDRÓXIDO DE AMÔNIO 28-30% P.A; FRASCO 1000 ML	EXODO	FR	10	34,00
0129	HIDROXILAMINA PA; FRASCO 1000 G	EXODO	FR	2	169,00
0132	KIT DE REAGENTE ALUMÍNIO	NOX SOLUTIONS	UND	8	551,00
0133	KIT DE REAGENTE FERRO	MERICK	UND	8	826,00
0134	KIT DE REAGENTE AMÔNIA	NOX SOLUTIONS	UND	8	597,00
0136	KIT DE REAGENTE COBRE	MERCK	UND	8	1.511,00
0139	KIT DE REAGENTE FOSFATO	MERCK	UND	8	864,00
0140	KIT DE REAGENTE SULFETO	CLOROFACIL	UND	8	645,00
0141	KIT DE REAGENTE SULFATO	CLOROFACIL	UND	8	690,00
0142	KIT DE REAGENTE SURFACTANTE	CLOROFACIL	UND	8	490,00
0145	NITRATO DE POTÁSSIO P.A; FRASCO 250 G	HANNA	FR	2	69,00
0147	NITRITO DE SÓDIO PA; FRASCO 500 G	GREENTEC	FR	1	16,00
0149	ORTO FENANTROLINA PA; FRASCO 25 G	DINAMICA	FR	4	178,96
0150	OXICLORETO DE ZIRCÔNIO IV (8 H ₂ O) P.A; FRASCO 25 G	DINAMICA	FR	4	69,00
0153	PERMANGANATO DE POTÁSSIO P.A; FRASCO 500 G	SYNTH	FR	1	40,00
0154	PERSULFATO DE AMÔNIO P.A; FRASCO 500 G	SYNTH	FR	1	18,00
0158	SULFATO DE ALUMÍNIO PA; FRASCO 500 G	CARBON	FR	1	32,00
0160	SULFATO FERROSO AMONÍACAL; FRASCO 500 G	EXODO	FR	1	43,04
0161	SULFATO FERROSO HEP-TAHIDRATADO PA; FRASCO 500 G	SYNTH	FR	1	24,00
0164	SULFATO MANGANOSO ONOHIDRATADO PA; FRASCO 500 G	SYNTH	FR	2	20,00
0168	SOLUÇÃO TAMPÃO PH 10; FRASCO 500 ML	SYNTH	FR	4	12,00
0171	SOLUÇÃO PADRÃO DE CONDUTIVIDADE; FRASCO 500 ML	ACS	FR	2	197,04
0174	SULFATO DUPLO DE POTÁSSIO E ALUMÍNIO PA; FRASCO 200 G	NEON	FR	1	48,00
0176	TIOSULFATO DE SÓDIO ANIDRO; FRASCO 1000 G	MERCK	FR	4	59,42
0179	MEIO DE CULTURA EC; FRASCO 500 G	KASVI	FR	4	551,00
0181	MEIO DE CULTURA LACTOSE; FRASCO 500 G	REATEC	FR	2	277,00

0183	SOLUÇÃO REAGENTE SPADNS	AKSO	FR	4	33,00
0188	ESPECTROFOTÔMETRO HX0001-08178 DR6000	HANNA	UND	1	18.839,00
0189	ANALISADOR MULTIPARAMETRO PARA ANÁLISES DE ÁGUA E EFLUENTES COM DQO HI83399-02	AKSO	UND	1	10.500,00
0191	INCUBADORA BOD (DBO) DIGITAL REFRIGERADA HI83399-02	QUALITAS	UND	1	6.200,00
0192	REATOR DQO 25 TUBOS BIVOLTS HI98193	HANNA	UND	1	7.999,90

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br. Caxias – MA, 01 de julho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2026 – PE 031/2026-PMC/MA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SOB O Nº 031/2026

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E REAGENTES LABORATORIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS – MA

VIGÊNCIA DA ATA Nº 178/2026: 12 (DOZE) MESES

ÓRGÃO GERENCIADOR:	COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EMPRESA DETENTORA:	META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº 49.246.241/0001-04, situada no endereço Rua Marilene, 314, Cidade nova, Teresina – Piauí, E-mail: metacomercialtda@gmail.com - neste ato representado pelo(a) Sr(a) Gustavo Luiz Silva Vilarinho, brasileiro(a), portador do RG RG: 2.163.670 – SSP – Piauí e CPF Nº 979.699.823-87

UNIDADE SOLICITANTE: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR R\$ UNITÁRIO
0003	BALÃO DE VIDRO FUNDO CHATO 500 ML	PERFECTA	UND	5	30,00
0004	BALÃO DE VIDRO FUNDO CHATO 250 ML	PERFECTA	UND	5	20,00
0006	BECKER DE VIDRO GRADUADO DE 1000 ML	PERFECTA	UND	12	130,00
0008	BECKER DE VIDRO GRADUADO DE 250 ML	PERFECTA	UND	12	27,00
0009	BECKER DE VIDRO GRADUADO DE 100 ML	PERFECTA	UND	12	25,00
0010	BECKER DE VIDRO GRADUADO DE 50 ML	PERFECTA	UND	12	30,00
0011	BICO DE BUNSEN	METALIC	UND	5	278,00
0012	BARRA MAGNETICA CILINDRICA SEM ANEL 8X40 MM	KASVI	UND	10	80,00
0016	CUBETA VAZIA COM TAMPA	HANNA INSTRUMENTS	UND	10	103,00
0017	SUPORTE PARA CUBETA	BRAND	UND	4	365,00
0018	ERLENMEYER DE VIDRO BOCA LARGA 2000 ML	MYLABOR	UND	4	80,00
0019	ERLENMEYER DE VIDRO BOCA LARGA 1000 ML	MYLABOR	UND	5	74,00
0021	ERLENMEYER DE VIDRO BOCA LARGA 250 ML	MYLABOR	UND	25	55,50
0023	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO EM AÇO INOX COM DIVISÃO PARA 40 TUBOS DE ENSAIO (18X180MM)	MYLABOR	UND	12	230,00
0024	ESPÁTULA DUPLA EM CHAPA DE AÇO INOX DE 15 CM	METALIC	UND	10	15,00
0025	ESCOVA PARA LAVAGEM DE VIDRARIAS; REFERÊNCIA 236; DIÂMETRO 25MM; COMPRIMENTO ESCOVA 125 MM; COMPRIMENTO DO CABO 150 MM; COMPRIMENTO TOTAL 300 MM	JPROLAB	UND	10	27,00
0026	ESCOVA PARA LAVAGEM DE VIDRARIAS; REFERÊNCIA 8MMX195MM	BIOCENTRIX	UND	10	40,00
0028	FRASCO REAGENTE TAMPA AZUL ROSQUEÁVEL DE 100 ML AUTOCILAVÁVEL	LABORGLAS	UND	188	19,00
0032	FRASCO EM POLIETILENO COM GRADUAÇÃO; BOCA LARGA; CAPACIDADE 1000 ML	NALGON	UND	50	65,00



0036	FUNIL ANALÍTICO LISO HASTE LONGA DIÂMETRO 100 MM CAPACIDADE 125 ML	LABORGLAS	UND	5	12,00
0038	FRASCO DE VIDRO ÂMBAR CONTA GOTA DE 100 ML	VIDROLABOR	UND	20	12,00
0040	GARRA DE METAL PARA BURETA – SYNTH	METALIC	UND	10	66,00
0041	PERAS DE BORRACHA COM RABICHO PARA BURETA AUTOMÁTICA	BIOCENTRIX	UND	20	82,00
0042	PROVETA GRADUADA DE BASE HEXAGONAL DE POLIPROPILENO DE 100 ML	NALGON	UND	20	25,00
0043	PROVETA GRADUADA DE BASE HEXAGONAL DE POLIPROPILENO DE 1000 ML	NALGON	UND	10	40,00
0046	TUBOS DE DURÂN 6X40 MM	DOVIL	UND	1.500	13,00
0047	TUBOS DE DURÂN 6X40 MM	DOVIL	UND	500	13,00
0049	TUBOS DE ENSAIO DE VIDRO 18X180MM	LABORGLAS	UND	1.500	14,00
0050	TUBOS DE ENSAIO DE VIDRO 18X180MM	LABORGLAS	UND	500	14,00
0056	TOUCA DESCARTAVEL BRANCA – SACO COM 100 UNIDADES	DESCARPACK	SCO	30	8,70
0057	MASCARA DESCARTAVEL BRANCA – CAIXA COM 100 UNIDADE	DESCARPACK	CX	30	30,00
0061	VIDRO DE RELÓGIO; TAMANHO 13 CM	PLENALAB	UND	10	18,00
0062	ACETATO DE AMÔNIO P.A; FRASCO 500 G	SYNTH	FR	8	40,00
0063	ACETATO DE SÓDIO ANIDRO P.A; FRASCO 500 G	SYNTH	FR	5	20,00
0064	ÁCIDO CLORÍDRICO P.A; FRASCO 1000 ML	ÊXODO	FR	12	38,00
0065	ÁCIDO FÊNICO P.A; FRASCO 500 G	EASYPATH	FR	1	42,00
0067	ÁCIDO NÍTRICO P.A; FRASCO 1000 ML	QUÍMICA MODERNA	FR	4	156,00
0068	ÁCIDO ASCÓRBICO P.A; FRASCO 500 G	NEON	FR	2	41,00
0070	ACETONA P.A; FRASCO 1000 ML	ÊXODO	FR	2	45,00
0071	ACETATO DE SÓDIO P.A; FRASCO 500 G	ÊXODO	FR	2	75,00
0072	ÁCIDO ACÉTICO GLACIAL P. A; FRASCO 1000 ML	ÊXODO	FR	6	45,00
0073	ÁCIDO FOSFÓRICO 85% P.A; FRASCO 1000 ML	ÊXODO	FR	2	140,00
0075	ÁCIDO SULFÁMICO P.A; FRASCO 500 G	SYNTH	FR	1	183,00
0077	ÁCIDO TARTÁRICO P.A; FRASCO 500 G	ÊXODO	FR	2	70,00
0078	ÁCIDO SULFANÍLICO P.A; FRASCO 500 G	ÊXODO	FR	1	81,00
0080	ÁLCOOL ETÍLICO P.A.; FRASCO 1000 ML	NEON	FR	4	506,00
0081	AMIDO SOLÚVEL P.A; FRASCO 500 G	ÊXODO	FR	1	15,00
0082	ARSENITO DE SÓDIO P.A; FRASCO 250 G	NEON	FR	1	29,00
0083	AZUL DE BROMOTIMOL P.A. 25 G	ÊXODO	FR	2	50,00
0084	BIFTALATO DE POTÁSSIO P.A; FRASCO 500 G	ÊXODO	FR	1	84,00
0088	CARBONATO DE AMÔNIO P.A; FRASCO 500 G	ÊXODO	FR	2	45,00
0091	CLORIDRATO DE HIDROXILAMINA P.A; FRASCO 500 G	QUÍMICA MODERNA	FR	4	49,00
0092	CLORETO DE POTÁSSIO P.A; FRASCO 1000 G	SYNTH	FR	1	18,00
0093	CLORETO DE SÓDIO P.A; FRASCO 1000 G	ÊXODO	FR	2	10,00
0096	CLORETO DE MERCÚRIO P.A; FRASCO 250 G	NEON	FR	2	1.999,00
0097	CLORETO FÉRICO HEXAHIDRATADO P.A; FRASCO 500 G	NEON	FR	1	90,00
0101	DICROMATO DE POTÁSSIO 99% P.A; FRASCO 1000 G	ÊXODO	FR	1	110,00
0102	EDTA P.A; FRASCO 1000 G	ÊXODO	FR	2	83,00
0106	NEGRO DE ERIOCROMO P.A; FRASCO 100 G	ÊXODO	FR	4	85,00
0107	N-NAFTILETILENODIAMINA P.A; FRASCO 250 G	ÊXODO	FR	1	845,00
0111	FLUORETO DE SÓDIO P.A; FRASCO 500G G	NEON	FR	2	100,00
0112	FERRUGINA SOLUÇÃO REAGENTE P.A; FRASCO 100 G	ÊXODO	FR	2	25,00
0116	VERMELHO DE METILA P.A; FRASCO 25G	ÊXODO	FR	4	25,00
0117	FORMAZINA P.A; FRASCO 500 G	HACH	FR	1	340,00
0120	POSFATO BIBÁSICO DE SÓDIO HEPTAHIDRATADO P.A; FRASCO 500 G	NEON	FR	1	15,00
0121	POSFATO MONOBÁSICO DE POTÁSSIO P.A; FRASCO 500 G	ÊXODO	FR	1	40,00
0122	POSFATO BIBÁSICO DE POTÁSSIO P.A; FRASCO 500 G	NEON	FR	1	40,00
0126	HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO 85% P.A; FRASCO 1000 G	DINÂMICA	FR	2	60,00
0127	HIDRÓXIDO DE SÓDIO P.A; FRASCO 1000 G	DINÂMICA	FR	2	45,00

0128	HIDRÓXIDO DE LÍTI (MONOHIDRATADO) P.A; FRASCO 500 G	ÊXODO	FR	1	350,00
0130	HIDROGENOFTALATO DE POTÁSSIO P.A; FRASCO 100 G	SYNTH	FR	2	100,00
0131	IODETO DE POTÁSSIO P.A; FRASCO 1000 G	ÊXODO	FR	1	1.200,00
0135	KIT DE REAGENTE MANGANÊS	MERCK	UN	8	1.900,00
0137	KIT DE REAGENTE CROMO	MERCK	UN	8	380,00
0138	KIT DE REAGENTE FENOL	MERCK	UN	8	160,00
0143	KIT DE REAGENTE ZINCO	MERCK	UN	8	1.000,00
0144	KIT DE REAGENTE NITRATO	MERCK	UN	8	1.000,00
0146	NITRATO DE PRATA P.A; FRASCO 500 G	EXODO	FR	2	1.000,00
0148	ORTOTOLIDINA P.A; FRASCO 100 G	DINÂMICA	FR	10	130,00
0151	OXALATO DE SÓDIO P.A; FRASCO 500 G	DINÂMICA	FR	1	50,00
0152	PADROES PARA TURBIDEZ EM SOLUÇÃO	DINÂMICA	FR	2	1.000,00
0155	PÚRPURA DE BROMOCRESOL P.A; FRASCO 25 G	SYNTH	FR	8	50,00
0156	SACAROSE P.A; FRASCO 500 G	SYNTH	FR	1	13,00
0157	SULFATO DE PRATA P.A; FRASCO 250 G	ACS	FR	2	3.000,00
0159	SULFATO DE SÓDIO P.A; FRASCO 500 G	ÊXODO	FR	1	17,00
0162	SULFATO DE MERCÚRIO P.A; FRASCO 100 G	ÊXODO	FR	5	500,00
0163	SULFATO DE MAGNÉSIO HEPTAHIDRATADO P.A; FRASCO 500 G	SYNTH	FR	1	15,00
0165	SULFATO DE HIDRAZINA P.A; FRASCO 100 G	DINÂMICA	FR	2	40,00
0166	SULFATO DE ALUMÍNIO E POTÁSSIO	SYNTH	FR	2	45,00
0167	SULFITO DE SÓDIO P.A; FRASCO 500 G	ÊXODO	FR	1	25,00
0169	SOLUÇÃO TAMPÃO PH 4; FRASCO 500 ML	SYNTH	FR	4	10,00
0170	SOLUÇÃO TAMPÃO PH 7; FRASCO 500 ML	SYNTH	FR	4	10,00
0172	SULFATO DE MAGNÉSIO P.A; FRASCO 500 G	ÊXODO	FR	1	17,00
0173	SULFATO DE BRUCINA P.A; FRASCO 25 G	ACS	FR	10	250,00
0175	SULFANILAMIDA P.A; FRASCO 250 G	ACS	FR	2	120,00
0177	TIOSULFATO DE SÓDIO PENTAHIDRATADO P.A; FRASCO 250 G	MERCK	FR	4	15,00
0178	MEIO DE CULTURA PLATE COUNT AGAR ; FRASCO 500 G	MERCK	FR	1	300,00
0180	MEIO DE CULTURA CHROMOCULT AGAR ; FRASCO 500 G	MERCK	FR	2	470,00
0182	MONOSULFATO DE ALIZARINA P.A; FRASCO 250 G	SYNTH	FR	2	90,00
0184	TURBIDÍMETRO PORTÁTIL 2100Q DE HACH	HACH	UN	2	3.000,00
0185	COLORÍMETRO MEDIDOR DE COR PARA ÁGUA	AKSO	UN	2	350,00
0186	PHMETRO MEDIDOR DE PH REF AK51	AKSO	UN	2	1.500,00
0187	COLORÍMETRO MEDIDOR DE CLORO MULTIPARAMETRO MICROZ	AKSO	UN	2	2.300,00
0190	MEDIDOR PORTÁTIL DE OXIGÊNIO DISSOLVIDO COM FUNÇÃO DO	HANNA INSTRUMENT	UN	1	2.200,00
0193	CAPELA DE EXAUSTÃO DE GASES COM EXAUSTOR SSR0DU-241	SOLIDSTEEL	UN	1	2.250,00
0194	REAGENTE PARA DOO – FAIXA ALTA 0 a 200 MG/L (PPM)	HANNA	UN	3	800,00

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br. Caxias – MA, 02 de julho de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2026 – PE
030/2026-PMC/MA**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SOB O Nº 030/2026

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA, DE INTERESSE DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS – MA

VIGÊNCIA DA ATA Nº 179/2026: 12 (DOZE) MESES

ÓRGÃO GERENCIADOR:	COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
---------------------------	--------------------------------



EMPRESA DETENTORA:	L LIMEIRA LEITAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.585.381/0001-07, situada na Avenida Pirajá, 1455, Letra A, Caxias - MA, CEP - 65.608-420, neste ato representada por sua Sócia Administradora, Sra. Luzinete Limeira Leitao, portador do CPF nº 782.535.193-20
---------------------------	---

UNIDADE SOLICITANTE: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR R\$ UNITÁRIO
0001	REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA. CARDAPIO: -DOIS TIPOS DE CARNE (BOI, PORCO,FRANGO OU LINGUIÇA) -ARROZ – FÊLJÃO – MACARRÃO – SALADA – FAROFA. (COTA PRINCIPAL)	PRÓPRIA	UND	22.500	29,95
0002	REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA. CARDAPIO: -DOIS TIPOS DE CARNE (BOI, PORCO,FRANGO OU LINGUIÇA) -ARROZ – FÊLJÃO – MACARRÃO – SALADA – FAROFA. (COTA PRINCIPAL)	PRÓPRIA	UND	7.500	29,95

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br. Caxias – MA, 06 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 001 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02616/2026.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS – MA CNPJ: 09.239.491/0001-00, E A EMPRESA C&E GESTÃO AMBIENTAL LTDA

OBJETO: TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DOS SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CLASSIFICAÇÃO A, B E E, COM FORNECIMENTO DE BOMBONAS, EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA, DESTINADA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA. A PRORROGAÇÃO ESTÁ PREVISTA NA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO INICIAL E TERÁ DURAÇÃO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE TERMO

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21 E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS.

VIGÊNCIA: INICIO: 26/06/2026 - TÉRMINO: 26/06/2027

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

• **04.02.10.301.0058.2074.0000 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

SIGNATÁRIOS: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, SR. ANGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO, PORTADOR DO CPF Nº 197.112.713.20, E O SR. WENCESLAU EDUKS ANDRADE DOS SANTOS – CPF Nº 913.035.913-91. REPRESENTANTE DA EMPRESA C&E GESTÃO AMBIENTAL LTDA. CAXIAS - MA, 26/06/2026.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE – CONTRATO 001 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01491/2026.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDARIA DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 06.082.820/0001-56, SITUADA NA PRAÇA DIAS CARNEIRO Nº 600 -CENTRO, CAXIAS – MA. E A EMPRESA BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CPNJ sob o nº 46.700.625/0001-67

FUNDAMENTO LEGAL: REGE-SE PELAS DISPOSIÇÕES EXPRESSAS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA ATENDER AS

NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

VIGÊNCIA: INÍCIO: 22/06/2026 E TÉRMINO: 22/06/2027;

VALOR: R\$ 16.787,01 (Dezesseis mil, setecentos e oitenta e sete reais e um centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- I. Gestão/Unidade: 21
- II. Fonte de Recursos: 01
- III. Programa de Trabalho: 13.392.0010.2033.0000
- IV. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- V. Gestão/Unidade: 21
- VI. Fonte de Recursos: 01
- VII. Programa de Trabalho: 13.392.0010.2033.0000
- VIII. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

SIGNATÁRIOS: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDARIA DE CAXIAS, SR. OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO, PORTADOR DO CPF Nº 907.687.103-59. E O SR. PAULO SERGIO RORIZ, CPF Nº 101.014.201-10, REPRESENTANTE DA EMPRESA BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - CAXIAS - MA, 22 DE JUNHO DE 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE – CONTRATO 002 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01491/2026.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDARIA DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 06.082.820/0001-56, SITUADA NA PRAÇA DIAS CARNEIRO Nº 600 -CENTRO, CAXIAS – MA. E A EMPRESA GIGA INFOMUSIC LTDA, inscrita no CPNJ sob o nº 42.676.495/0001-13

FUNDAMENTO LEGAL: REGE-SE PELAS DISPOSIÇÕES EXPRESSAS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

VIGÊNCIA: INÍCIO: 19/06/2026 E TÉRMINO: 19/06/2027;

VALOR: R\$ 7.656,80 (Sete mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- I. Gestão/Unidade: 21
- II. Fonte de Recursos: 01
- III. Programa de Trabalho: 13.392.0010.2033.0000
- IV. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- V. Gestão/Unidade: 21
- VI. Fonte de Recursos: 01
- VII. Programa de Trabalho: 13.392.0010.2033.0000
- VIII. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

SIGNATÁRIOS: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDARIA DE CAXIAS, SR. OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO, PORTADOR DO CPF Nº 907.687.103-59. E O SRA. PAULA JANAÍNA DA SILVA, CPF Nº 067.539.594-16 REPRESENTANTE DA EMPRESA GIGA INFOMUSIC LTDA - CAXIAS - MA, 19 DE JUNHO DE 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE – CONTRATO 003 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01491/2026.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDARIA DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 06.082.820/0001-56, SITUADA NA PRAÇA DIAS CARNEIRO Nº 600 -CENTRO, CAXIAS – MA. E A EMPRESA L E SOUSA ARRUDA LTDA, inscrita no CPNJ sob o nº 32.224.663/0001-86

FUNDAMENTO LEGAL: REGE-SE PELAS DISPOSIÇÕES EXPRESSAS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO



HISTÓRICO**VIGÊNCIA:** INÍCIO: 22/06/2026 E TÉRMINO: 22/06/2027;**VALOR:** de R\$ 633,00 (Seiscentos e trinta e três reais)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- I. Gestão/Unidade: 21
- II. Fonte de Recursos: 01
- III. Programa de Trabalho: 13.392.0010.2033.0000
- IV. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- V. Gestão/Unidade: 21
- VI. Fonte de Recursos: 01
- VII. Programa de Trabalho: 13.392.0010.2033.0000
- VIII. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

SIGNATÁRIOS: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDARIA DE CAXIAS, SR. OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO, PORTADOR DO CPF Nº 907.687.103-59. E O SR. LUAN EMISSAEL SOUSA ARRUDA, CPF Nº 045.121.013-14 REPRESENTANTE DA EMPRESA L E SOUSA ARRUDA LTDA - CAXIAS - MA, 22 DE JUNHO DE 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE – CONTRATO 004 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01491/2026.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDARIA DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 06.082.820/0001-56, SITUADA NA PRAÇA DIAS CARNEIRO Nº 600 -CENTRO, CAXIAS – MA. E A EMPRESA TECSERV EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CPNJ sob o nº 32.846.158/0001-73

FUNDAMENTO LEGAL: REGE-SE PELAS DISPOSIÇÕES EXPRESSAS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

VIGÊNCIA: INÍCIO: 18/06/2026 E TÉRMINO: 18/06/2027;**VALOR:** R\$ 7.432,00 (Sete mil, quatrocentos e trinta e dois reais)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- I. Gestão/Unidade: 21
- II. Fonte de Recursos: 01
- III. Programa de Trabalho: 13.392.0010.2033.0000
- IV. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- V. Gestão/Unidade: 21
- VI. Fonte de Recursos: 01
- VII. Programa de Trabalho: 13.392.0010.2033.0000
- VIII. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

SIGNATÁRIOS: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDARIA DE CAXIAS, SR. OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO, PORTADOR DO CPF Nº 907.687.103-59. E O SR. TARCISIO NUNES FERREIRA, CPF Nº 002.169.492-38 REPRESENTANTE DA EMPRESA TECSERV EMPREENDIMENTOS LTDA - CAXIAS - MA, 18 DE JUNHO DE 2026.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE
LEILÃO Nº 002/2026**

Levando em consideração as arrematações do certame e a ata do leilão realizado no dia 17/06/2026, a Prefeitura Municipal de Caxias, Estado do Maranhão, através do Leiloeiro Público Oficial do Estado do Maranhão, Gustavo Martins Rocha, matrícula nº 017/06, contratado pelo contrato administrativo de prestação de serviços nº 003/2025, torna público o resultado do Leilão supra.

Processo administrativo: 185/2025.

Leilão Público: 002/2026.

Data de realização: 17/06/2026 às 10 horas.

Local de realização: só on-line pelo site www.grleiloes.com.

Objeto: Alienação de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Caxias/MA.

Valor total arrecadado: R\$ 285,300,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e trezentos reais).

Homologo e fica adjudicado o resultado proferido pelo Leiloeiro.

Caxias/MA, 07 de julho de 2026.

Josinaldo Cordeiro

Secretário Municipal Adjunto de Administração

Hino Caxiense

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior

MUSICA: por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.

Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

